



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU


LEI Nº 298/89

MODIFICA A LEI Nº 284/89, DE 12 DE
JUNHO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 3º nº 284/89, de 12 de junho de 1989 pas
sa a vigorar com a seguinte redação: " Art. 3º - A presente
Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os
seus efeitos à 03 de abril de 1989, revogadas as disposições
em contrário".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU, 29 DE DEZEMBRO
DE 1989.


Raimundo de Campos Lopes
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL

Registro: LIV. 02

FOL. 57

Data: 24 01 90

RB

Escriturário(s)